DECRETO Nº 77 , DE 22 DE JULHO DE 2024 - LEI N.2747

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$135.006,94 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **135.006,94**

02 09 04 ENSINO GERAL

385	12.361.1202.1122.0000	ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL	5.000,00
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R.: 1 550 000
	550	Transferência do Salário-Educação	
	047 000	SALÁRIO EDUCAÇÃO	

385	12.361.1202.1122.0000	ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL	18.876,00
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R.: 1 550 000
	550	Transferência do Salário-Educação	
	047 000	SALÁRIO EDUCAÇÃO	

02 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

627	10.302.1001.2144.0000	PROMOCAO E EXECUCAO DAS ACOES DE SAUDE COLETI'	385,94
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 1 621 000
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
	055 000	FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	

02 09 04 ENSINO GERAL

628	12.361.1202.1123.0000	ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL	43.669,00
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.: 2 550 000
	550	Transferência do Salário-Educação	
	047 000	SALÁRIO EDUCAÇÃO	

629	12.361.1202.2042.0000	ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL	67.076,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 2 550 000
	550	Transferência do Salário-Educação	
	047 000	SALÁRIO EDUCAÇÃO	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **385,94**

Fontes de Recurso	
621 000	385,94

Superávit Financeiro: **110.745,00**

Fontes de Recurso	
550 000	110.745,00

Anulação:

DECRETO Nº 77 , DE 22 DE JULHO DE 2024 - LEI N.2747

02 09 04	ENSINO GERAL			
388	12.361.1202.2042.0000	ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL		-5.000,00
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	1 550 000
	550	Transferência do Salário-Educação		
	047 000	SALÁRIO EDUCAÇÃO		
389	12.361.1202.2042.0000	ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL		-18.876,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	1 550 000
	550	Transferência do Salário-Educação		
	047 000	SALÁRIO EDUCAÇÃO		

-23.876,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

_____

PREFEITO MUNICIPAL